



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

Página: 1/2

Mural Eletrônico – 2017-170.doc – 14/12/2017



RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO nº 007/2017 – DE

A Diretoria Executiva da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado da Bahia, *ad referendum* do Conselho Pleno, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as férias forenses, compreendidas entre 20 de dezembro de 2017 e 20 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO que no supracitado período estarão suspensos os prazos processuais, audiências e sessões de julgamento;

CONSIDERANDO que no período de 20/12/2017 a 08/01/2018 estarão suspensos os prazos processuais no âmbito desta Instituição, em razão das férias coletivas;

RESOLVE:

Suspender os prazos processuais, referentes aos processos e procedimentos no âmbito interno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Bahia, no **período de 09 de janeiro de 2018 a 20 de janeiro de 2018.**

Publique-se e cumpra-se.
Salvador-BA, 14 de dezembro de 2017.

Luiz Viana Queiroz
Presidente

Ana Patrícia Dantas Leão
Vice-Presidente

Carlos Alberto Medauar Reais
Secretário-Geral

Pedro Nizan Gurgel de Oliveira
Secretário-Geral Adjunto

Daniela Lima de Andrade Borges
Tesoureira



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

Página: 2/2

Mural Eletrônico – 2017-170.doc – 14/12/2017



CONSELHO PLENO

Edital nº 155/2017

Notificação – Decisão

O CONSELHEIRO DISTRIBUIDOR DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no § 4º do art. 137-D, 38 e 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94) notifica o advogado Péricles Laranjeira Barbosa Neto, OAB-BA 16.310, na qualidade de Patrono de Armino Mercante e Marlene dos Santos Gama Mercante, para tomar conhecimento dos termos da decisão proferida no Processo nº 12.202/2014. Publique-se.

Salvador, 03/11/2017

WALDIR SANTOS
Conselheiro Distribuidor